



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 003/2022

Procede à chamada para o **CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS** na Educação Infantil de zero a três anos na Rede Pública Municipal de Ensino de Caiçara – RS para o ano letivo de **2023**.

AIRTON JOSÉ FABRIS, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao art. 200, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao art. 5º, § 1º, II, da Lei Federal nº 9.394/1996, ao Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.571/2015 e a Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, torna público, o Edital N° 003/2022, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar, que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil, e os que já estão cursando, que o **Cadastro de Pré-matrículas para o ano letivo de 2023** encontram-se abertas, no período de 14 de novembro a 02 de dezembro de 2022, em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Caiçara, que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino instituído pela Lei nº 1.645/2016, de 15 de junho de 2016.

DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. CRECHE

1.1. Para frequentar a **Escola Municipal de Educação Infantil Vô Danilo**, localizada no Bairro Figueiras nesta cidade, as crianças devem completar ou ter a seguinte idade, de acordo com as turmas estabelecidas:

- a) Berçário:** crianças que completarem 4 (quatro) meses até 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, até 31 de março de 2023.
- b) Maternal I:** crianças que completarem 1 (um) ano de idade até 31 de março de 2023 ou 2 (dois) anos durante o ano letivo de 2023.
- c) Maternal II:** crianças que completarem 2 (dois) anos de idade até 31 de março de 2023 ou 3 (três) anos durante o ano letivo de 2023;
- d) Jardim:** crianças que completarem 3 (três) anos de idade até 31 de março de 2023 ou 4 (quatro) anos durante o ano letivo de 2023;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

1.2. Para efetuar o cadastro **pré-matrícula**, o **responsável** pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no período de 14 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30h, **munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:**

- I – Certidão de nascimento da criança cadastrada;
- II – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;
- III – Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- IV – Laudo médico em caso de deficiência;
- V – Laudo médico em caso de doença;
- VI – Cartão e Folha Resumo que comprove a participação em Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiário do Programa Auxílio Brasil, comprovando situação de vulnerabilidade;
- VII – Comprovante de residência no município de Caiçara, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais.
- VIII – Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;
- IX – Atestado de Regularidade Vacinal, conforme Lei Municipal Nº 1.870/2019.
- X – Comprovante de trabalho/vínculo empregatício dos pais.
- XI – Comprovante de Renda dos Responsáveis, conforme Anexo I.
- XII – Comprovante de residência em outro município, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais, tendo em anexo o comprovante de trabalho/vínculo empregatício no município de Caiçara;

1.3. Efetuado o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

1.4 Da classificação

1.4.1 As vagas serão oferecidas observando espaço físico e quantidade de criança por professor.

1.4.2 A classificação ocorrerá por análise da documentação, dando prioridade as inscrições de crianças em situação de vulnerabilidade, na seguinte ordem:

- I – Crianças em situação de vulnerabilidade social, familiar e econômica;
- II – Crianças com deficiência conforme critério previsto no item 1.2;
- III – Crianças com doença conforme critério previsto no item 1.2;
- IV – Pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no item 1.2;
- V – Residentes no município de Caiçara/RS;
- VI – Grau socioeconômico familiar;
- VII – Residente em outro município, mas com comprovante de trabalho tendo atuação/vínculo empregatício no município de Caiçara/RS.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

Parágrafo único - Em caso de empate será realizado sorteio público.

1.4.3 A análise dos documentos será analisada por uma Comissão composta por 01(um) Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e por 01(um) membro do Conselho Municipal de Educação.

1.4.4 Após o atendimento do disposto no item 1.4.3, as vagas remanescentes serão oferecidas no decorrer do ano letivo.

1.4.5 A classificação final dos alunos inscritos será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Caiçara, no dia 20(vinte) de dezembro de 2022 seguindo o seguinte cronograma:

Período de matrículas	14/11 a 02/12
Divulgação preliminar dos inscritos	05/12
Prazo para recursos	07/12 a 09/12
Divulgação após julgamento dos recursos	12/12
Notificação para Sorteio em Ato Público	13/12 a 16/12
Critério de Desempate – Sorteio em Ato Público	19/12
Publicação da Classificação Final do Inscritos	20/12
Efetivação da matrícula pelos pais e/ou responsável	A partir de 02/02/2023 – na Escola Municipal de Educação Infantil Vô Danilo

Parágrafo único. Os alunos não contemplados nesta fase seguirão em lista de vaga em espera, aguardando novas vagas durante o ano.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa que está disponível o seguinte número de vagas para Educação Infantil na modalidade Creche 0 a 3 (zero a três) anos de idade:

- **EMEI Vô Danilo: 62 Vagas (integral) sendo:**

TURMA	FAIXA ETÁRIA	VAGAS
Berçário	4 meses	8
Maternal I	1 a 2 anos	10
Maternal II	2 a 3 anos	24
Jardim	3 a 4 anos	20

1.5.1 As famílias que já estavam com filhos matriculados nos anos anteriores, deverão realizar o cadastro de pré-matrículas para concorrer às vagas para o ano letivo de 2023.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

2. DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

2.1 Os alunos da Educação Infantil devem frequentar a escola diariamente, sendo que o aluno que ficar mais de 05(cinco) dias letivos sem frequentar a escola, e não apresentar atestado médico ou justificativa devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais, após devidamente comunicado/notificado, sem atender o comunicado/notificação, perderá a vaga e o suplente será chamado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a) como problemas de saúde, medicações, restrições, alergias e telefones de contato/emergência.

3.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção da escola em conformidade com as orientações da SMEC.

3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara, RS, 10 de novembro de 2022.

AIRTON JOSÉ FABRIS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 02/2022

Airton José Fabris
Secretário Municipal de
Educação e Cultura
Portaria nº 02/2022

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXOS I – COMPROVANTE DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Comprovantes de renda do grupo familiar

1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- b. Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

2 Servidor Público Estatutário ou Celetista:

- a. Contracheque ou holerite dos últimos três meses, ou
- b. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a. Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que comprove a regularidade da atividade exercida;
- b. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- c. Declaração de renda recebida, na atividade que exerce, conforme modelo no Anexo II.

4 Trabalhador Informal ou Eventual:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, conforme modelo no Anexo II.

5 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:

- a. DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;

6 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:

- a. Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia).

7 Proprietário de Empresa:

- a. Cópia dos últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, emitida por profissional contábil referente aos últimos três meses.

8 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco; ou
- b. Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme Anexo III.

9 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:

- a. Extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

10 Produtor Rural:

- a. Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal) Anexo IV;
- b. Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

11 Estagiário:

- a. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia).

12 Estudante menor de 18 anos:

- a. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13 Estiver Recebendo Seguro Desemprego:

- a. Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- b. Rescisão contratual (cópia);
- c. Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

14 Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

- a. Declaração constando o valor do auxílio prestado, com assinatura daquele que presta o auxílio, Anexo V.

15 Receber Pensão Alimentícia:

- a. Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga . Anexo VI;
- b. Extrato bancário com o valor recebido/pago ou holerite de pagamento que discrimine o valor.

16 Receber Aluguel de Imóveis:

- a. Declaração constando o valor recebido mensalmente. Anexo VII.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA (Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ _____ (_____), declarada no cadastro on-line de pré-matricula. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, nos seguintes locais:

_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, _____, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO III – DECLARAÇÃO / NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que não exerço função Remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, ____ de _____, de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO IV – DECLARAÇÃO / PRODUTOR RURAL

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ sob responsabilidade, que exerço função de produtor rural (especificar qual: _____) e minha remuneração brutal mensal é de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado _____, no município de _____, declaro para os devidos fins auxílio financeiramente o Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° _____, com o valor mensal de R\$ _____ (_____).

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, de _____, de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que pago ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, no valor mensal de R\$ _____ (_____), às _____ crianças

_____ ,
recebida por seu responsável legal, Sr. (a) _____.

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, _____, de _____, de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, que recebo aluguel do imóvel situado à Rua nº _____, cidade de _____, no valor mensal de R\$ _____ (_____), pago pelo inquilino, Sr. (a) _____, CPF _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar as medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO INQUILINO

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS